

LEI N.º 1.214/2005

DATA: 18/10/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Evangélica Beneficente Renascer - AEBER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de Associação Evangélica Beneficente Renascer - AEBER, fundada em 10/02/2003, inscrita na CNPJ sob n.º 05.658.344/0001-06, com sede na Rua Otacílio Ferreira da Silva, n.º 203, Centro, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, 40° ano de emancipação política.

José Vitórino Prestes
Prefeito Municipal



